

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE N°s. 10/77, 11/77,  
12/77, 13/77  
14/77 e 15/77

INTERESSADOS: Mônica Santo de Lima (e outros)

ASSUNTO : Convalidação de atos escolares

RELATORA : Cons<sup>a</sup> Therezinha Fram

PARECER CEE N° 12/77 - CPG - Aprov. em 26/1/77

Com. ao Pleno 2/2/77

## I - RELATÓRIO

### HISTÓRICO:-

A Diretora do Educandário "Nossa Senhora do Carmo" dirige-se a este Conselho, solicitando autorização para que seis alunos possam continuar seus estudos na série subsequente à que ~~curaram~~ em 1976, pois constatou-se que os alunos foram matriculados na 1ª série do 1º grau, sem a idade mínima exigida e sem a audiência prévia deste Conselho.

São os seguintes os alunos em questão:

- 1 - Mônica Santo de Lima (Proc. CEE n° 10/77)
- 2 - Patrícia Araújo Terra (Proc. CEE n° 11/77)
- 3 - Kátia Gonçalves (Proc. CEE n° 12/77)
- 4 - Cláudia Utimura (Proc. CEE n° 13/77)
- 5 - Luís Carlos Rominger de Gouveia (Proc. CEE 14/77)
- 6 - Carlos Alberto Mota (Proc. CEE n° 15/77).

Os processos estão bem instruídos e contem os elementos necessários à análise de cada caso.

### APRECIÇÃO:-

Julgamos procedente a solicitação da Diretora do Educandário "Nossa Senhora do Carmo", uma vez que os alunos em questão apresentaram bom rendimento pedagógico e foram considerados promovidos para as séries subsequentes pelo estabelecimento de ensino.

É, portanto, conveniente que os alunos possam continuar sua escolaridade.

## II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido deste Conselho autorizar a matrícula na 5ª série do ensino de primeiro grau, em 1977, dos seguintes alunos:

- 1 - Mônica Santo de Lima
- 2 - Patrícia Araújo Terra
- 3 - Kátia Gonçalves

PROCESSOS CEE n°s. 10/77 (e outros) Parecer CEE n° 12/77

- 4 - Cláudia Utimura
- 5 - Luís Carlos Rominger de Gouveia
- 6 - Carlos Alberto Mota

Ficam convalidados todos os atos escolares praticados pelos, alunos.

São Paulo, 26 de Janeiro de 1977

a) Cons<sup>a</sup> Therezinha Fram

Relatora

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Renato Alberto Teodoro Di Dio e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 26 de janeiro de 1977.

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão

Presidente em exercício